



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Edital de Credenciamento - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/CEEJA 2023

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região São José dos Campos, Professora Maria Beatriz Salles de Oliveira, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar no CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – São José dos Campos, nos termos da legislação vigente, Resolução SE nº 75/2018, alterada pela Resolução SEDUC 119/2021, Resolução SE nº 72/2020 e demais legislações vigentes de atribuição de aulas, nas diversas disciplinas, na seguinte conformidade:

1. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1.1. Período de Inscrição: de 30/11 a 05/12/2022 pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/cTQJ1UnEuP8qKHCC7> ou pelo QR CODE



1.2. Etapa 1 - Análise documental: 05/12 e 06/12/2022

1.3. Etapa 2 - Análise da proposta de trabalho: 07/12 a 09/12/2022

1.4. Publicação da lista dos classificados nas Etapas 1 e 2: 12/12/2022 – indicação do horário da entrevista presencial de 13/12 a 15/12/2022 - local: CEEJA – Travessa Claudino Prisco, nº 343, Vila Cristina, São José dos Campos.

1.5. Publicação da Classificação 16/12/2022

1.6. Recursos 19 e 20/12/2022 pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/x6yU2rh7nCGCnsHz9> ou pelo QR CODE



1.7. Publicação Classificação Final pós recurso 22/12/2022

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As aulas das disciplinas do CEEJA- Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino, a docentes efetivos para recondução, docentes não efetivos, a contratados e candidatos à contratação, desde que devidamente habilitados, inscritos

para o processo regular de atribuição de classes e aulas 2023, e também inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO – ANEXAR NO FORMULÁRIO INDICADO NA SEÇÃO 1.1 E APRESENTAR ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA, CASO SELECIONADO PARA A ENTREVISTA

3.1 RG e CPF;

3.2 diploma de licenciatura plena e do respectivo histórico escolar;

3.3 atestado de Frequência dos últimos três anos, fornecido pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos ou Ficha Modelo 100 (original ou cópia com visto confere do Diretor de Escola) - de 01/07/2019 a 30/06/2022;

3.4 comprovantes de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho (anexo A);

3.5 comprovantes de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos (da data base 30/06/2022);

3.6 certificado pós-graduação lato-sensu com mínimo de 360 horas na área de habilitação ou área de educação;

3.7 diplomas de mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

3.8 diplomas de doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

3.9 comprovantes de inscrição para o processo de atribuição de aulas de 2022;

3.10 indicação de não acúmulo de cargo ou declaração para fins de acúmulo, constando local e carga horária.

3.11 Proposta de trabalho (Template Anexo B) versando sobre tema da Política Educacional do Estado de São Paulo voltada para o CEEJA e do material do CEEJA - EJA Mundo do Trabalho – (professor interessado poderá retirar, a título de empréstimo o referido material).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **AS ETAPAS SERÃO ELIMINATÓRIAS.** Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e a pontuação dos documentos apresentados, a proposta de trabalho e a entrevista.

4.1.2 Etapa 1 – análise documental

4.1.3 Etapa 2 – análise da Proposta de Trabalho

4.1.4 Etapa 3 – Etapa com entrevista presencial, quando será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico do CEEJA, mediante avaliação por competência, cujo agendamento constará na **lista dos classificados nas Etapas 1 e 2: 12/12/2022– indicação do horário da entrevista presencial entre 13/12 a 15/12/2022 - local: CEEJA – Travessa Claudino Prisco, nº 343, Vila Cristina, São José dos Campos** como consta no item 1.4 desse edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Assiduidade no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 3 anos (data base 30-06-2022) para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período considerar: 100% de frequência – 4 (quatro) pontos; 01 falta abonada - 3 (três) pontos; de 02 a 03 faltas abonadas - 2 (dois) pontos; acima de 03 faltas abonadas e qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças (inclusive licença prêmio) ou afastamentos – 0 (zero) ponto; professores que não trabalharam no período ou trabalharam menos de 180 dias – 0 (zero) ponto;

5.2. Comprovante de experiência de atuação em CEEJA – 01 (um) ponto;

5.3. Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEE realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 horas realizadas - 01 (um) ponto por certificado – máximo de 03 (três) pontos;

5.4. Certificado de pós-graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da educação – valendo 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos;

5.5. Diploma de mestre: valendo 2 (dois) pontos, até o máximo de 2 (dois) pontos;

5.6. Diploma de doutor: valendo 3 (três) pontos, até o máximo de 03 (três) pontos;

5.7. Proposta de trabalho – máximo 10 (dez) pontos;

5.8. Entrevista (perfil) – máximo 16 (dezesesseis) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos docentes, não efetivos, à contratação inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos e por situação funcional.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

7.1 Maior pontuação na entrevista (perfil);

7.2 Maior pontuação na Proposta de Trabalho apresentada;

7.3 Assiduidade nos últimos 3 (três) anos até 30/06/2022;

7.4 Experiência em CEEJA;

7.5 Tempo de serviços no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

8. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Divulgação da classificação no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos (www.desjcampos.educacao.sp.gov.br) conforme item 1.5. ocorrerá no dia 16/12/2022 e os recursos, item 1.6, deverão ser registrados nos dias 19 e 20/12/2022.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas/aulas semanais, na seguinte conformidade:

9.1.1. 40 horas de trabalho, distribuídas pelos 05 (cinco) dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, três turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 horas diárias, incluídas as horas de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) e Atividade Pedagógica Diversificada (APD) dependendo do plano de carreira a qual pertença.

Observação: A carga horária semanal de trabalho, a que se refere aos itens 9.1.1 deste edital, destina-se prioritariamente ao atendimento de alunos e também a reuniões pedagógicas, planejamento de atividades, preparação de avaliações, e outras atividades pedagógicas devendo ser exercida integralmente no CEEJA.

9.2. Os professores serão periodicamente avaliados pela unidade escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE REDUÇÃO DE MÓDULO, A QUALQUER ÉPOCA DO ANO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXISTENTE.

10. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O perfil profissional dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:

10.1 Ter comprometimento com a aprendizagem do aluno.

10.2 Orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.

10.3 Apresentar liderança e domínio da sua área de atuação tendo como referência a postura democrática.

10.4 Propiciar um clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito com os alunos, equipe gestora e funcionários.

10.5 Ter preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos.

10.6 Utilizar estratégias diversas para que promovam o desenvolvimento dos alunos.

10.7 Fazer reflexão sistemática de sua prática docente.

10.8 Construir relações interpessoais de respeito com equipe gestora, docente e funcionários.

10.9 Ter disponibilidade e participar de cursos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.

10.10 Atender prontamente as convocações para participar de orientações técnicas.

- 10.11 Ter pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.
- 10.12 Ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no CEEJA.
- 10.13 Ter metodologia integrada com a Proposta Pedagógica da escola e que ofereça momentos de reflexão, solidariedade, troca de experiências e aprendizagem.
- 10.14 Conhecer e utilizar o material do Currículo Oficial do Estado de São Paulo e material específico do CEEJA fornecido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.
- 10.15 Acreditar que todos os alunos são capazes de aprender, sem rótulos ou classificações prévias, condições que permitam aos alunos recuperar a autoestima e readquirir a confiança em sua capacidade de aprender.
- 10.16 Ter capacidade de desenvolver trabalho em equipe em consonância com a equipe gestora.
- 10.17 Ter capacidade de gerenciar conflitos.
- 10.18 Ter discricão ao resolver problemas que envolvam aspectos relacionados à aprendizagem dos alunos e questões profissionais.
- 10.19 Participar das reuniões de ATPC buscando sempre construir, emitindo opiniões e sugestões que visem o crescimento e a melhoria do processo didático-pedagógico.
- 10.20 Planejar e aplicar as Oficinas com os alunos de acordo com as orientações da Equipe Gestora e CEJA.
- 10.21 Cumprir prazos estipulados para entrega de documentos solicitados pela equipe gestora.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 11.2 Aos professores que atuaram em 2022 no CEEJA, caso ocorra ato de recondução, não será necessária a realização da inscrição para o projeto.
- 11.3 Os casos omissos serão analisados por uma comissão de Supervisores de Ensino e Equipe Gestora do CEEJA.

São José dos Campos, 22 de novembro de 2022.

Anexo A: (papel timbrado da escola)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

O Diretor de Escola do CEEJA,_Diretoria de Ensino Região de, declara para fins de inscrição para o processo de credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:, RG....., **ocupante de função atividade ou contratado,** portador de licenciatura plena em, conta com (.....) dias trabalhados junto ao CEEJA.

Declara ainda que, tendo atuado nesta unidade escolar, teve desempenho considerado(satisfatório ou insatisfatório).

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo

ANEXO B

DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CEEJA-CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROPOSTA DE TRABALHO

"Título"

Nome

PEB II – Categoria

CPF

Licenciatura em

Disciplinas.....

e-mail.institucional@prof.educacao.sp.gov.br

É aconselhável se apoiar nas Resoluções indicadas na abertura do Edital e o documentos referentes a Educação de Jovens e Adultos de Presença Flexível

Placeholder text for the first paragraph.

2.3 Eixo-formador Mundo do Trabalho

Placeholder text for the second paragraph.

2.4 Acolhimento

Placeholder text for the third paragraph.

2.8 Educação Inclusiva

N

3 Metodologia das Sequências Didáticas

3.1 Roteiros de Estudos

r

3.2 Recursos didáticos

N

N

3.7 Oficinas

N

4 Perfil do Professor que atua no CEEJA

N

